

PROJETO DE LEI

Nº 449/2011

LEI Nº 9916

AUTÓGRAFO Nº

444/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BATISTA DE FREITAS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTUDOIO GERAL

-14-Set-2011-16:35-103433-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 449 /2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BATISTA DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BATISTA DE FREITAS" a Rua 128, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Roque Nunes e termina na cull-de-sac , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1957-2000).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de setembro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

José Batista de Freitas, que era filho do senhor Benedito Soares de Freitas e da senhora Irene Griggio de Freitas, nasceu no dia 02 de maio de 1957, em Piau - Minas Gerais. Casado com Roseli dos Santos Freitas, teve três filhos: Menderson, Danilo e Mayara.

José Batista de Freitas nasceu e cresceu, morando grande parte da sua vida em sua terra natal até os 18 anos, quando despertou a vontade de conhecer novos horizontes, acabando mudando-se para Sorocaba. Aqui conheceu e casou-se com a Sr<sup>a</sup>. Roseli, vindo a ter três filhos: Menderson, Danilo e Mayara. Pensando em dar melhor conforto e tranquilidade para a esposa e filhos, José sempre trabalhou duro e durante anos foi auxiliar, depois pedreiro. Dedicado passou a ser construtor tornando-se responsável por várias obras em Sorocaba e região. Porém por ironia do destino José Batista acabou sendo assassinado em assalto numa das obras que tocava no Ibiti do Paço, no dia 04 de maio de 2000.

A morte de José Batista causou muita tristeza para os que com ele conviviam principalmente seus familiares e amigos.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
VÍTOR DO SUPER JOSÉ  
Vereador



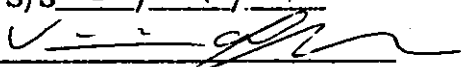
03V

Recebido na Div. Expediente

14 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 15,09,11



Div. Expediente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
SOROCABA - SÃO PAULO  
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727  
/2313985  
Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-083, às folhas 296, sob número 41905, consta o assento de óbito de JOSÉ BATISTA DE FREITAS, falecido no dia quatro de maio de dois mil (04/05/2000), em hora ignorada, no Hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Rubino de Oliveira, 326, Vila Carvalho, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão empreiteiro, estado civil casado, com 43 anos de idade, natural de Piau - MG.

Filho de BENEDITO SOARES DE FREITAS e de IRENE GRIGGIO DE FREITAS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Eduardo A. Campos, que deu como causa da morte: causa indeterminada.

Registro feito em nove de maio de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Roseli Aparecida Pinto Titton.

Observações: O falecido era casado com ROSELI DOS SANTOS FREITAS, deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. Deixou os filhos: Menderson (22), Danilo (16) e Maiara (09) anos de idade respectivamente.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 10 de maio de 2000.

KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

N I H I L  
Digitado por: RTA

1.º REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA PROF. TOLEDO, 703 - CENTRO  
CEP 18035-110 - SOROCABA (SP)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 449/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Batista de Freitas” a uma via pública, hoje denominada rua 128, com início na rua Roque Nunes e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 449/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ BATISTA DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de setembro de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*





**DISCUSSÃO ÚNICA** SE-77/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 12 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 444/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

**Dispõe sobre denominação de “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 449/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a Rua 128, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1957-2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.510

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.916, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 449/2011 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a Rua 128, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1957-2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI  
Prefeito Municipal

ANTONIA MARINETE BARBE  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

José Batista de Freitas, que era filho do senhor Benedito Soares de Freitas e da senhora Irene Griggio de Freitas, nasceu no dia 2 de Maio de 1957, em Piau - Minas Gerais. Casado com Roseli dos Santos Freitas teve três filhos: Menderson, Danilo e Mayara.

José Batista de Freitas nasceu e cresceu, morando grande parte da sua vida em sua terra natal até os 18 anos, quando despertou a vontade de conhecer novos horizontes, acabando

mudando-se para Sorocaba. Aqui conheceu e casou-se com a Srª. Roseli, vindo a ter três filhos: Menderson, Danilo e Mayara. Pensando em dar melhor conforto e tranquilidade para a esposa e filhos, José sempre trabalhou duro e durante anos foi auxiliar, depois pedreiro. Dedicado passou a ser construtor tornando-se responsável por várias obras em Sorocaba e região. Porém por ironia do destino José Batista acabou sendo assassinado em assalto numa das obras que tocava no Ibiti do Paço, no dia 4 de Maio de 2000.

A morte de José Batista causou muita tristeza para os que com ele conviviavam principalmente seus familiares e amigos. S/S., 12 de setembro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.916, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 449/2011 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

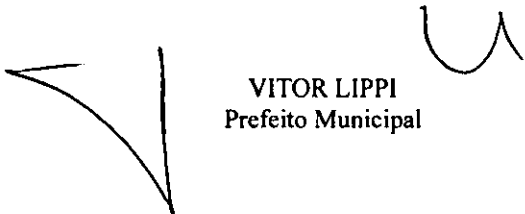
Art. 1º Fica denominada “JOSÉ BATISTA DE FREITAS” a Rua 128, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1957-2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

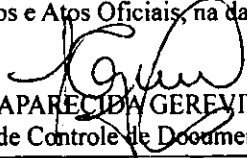
  
ANTONIA MARINETE BARBE  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.916, de 4/1/2012 - fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

José Batista de Freitas, que era filho do senhor Benedito Soares de Freitas e da senhora Irene Griggio de Freitas, nasceu no dia 2 de Maio de 1957, em Piau - Minas Gerais. Casado com Roseli dos Santos Freitas teve três filhos: Menderson, Danilo e Mayara.

José Batista de Freitas nasceu e cresceu, morando grande parte da sua vida em sua terra natal até os 18 anos, quando despertou a vontade de conhecer novos horizontes, acabando mudando-se para Sorocaba. Aqui conheceu e casou-se com a Srª. Roseli, vindo a ter três filhos: Menderson, Danilo e Mayara. Pensando em dar melhor conforto e tranquilidade para a esposa e filhos, José sempre trabalhou duro e durante anos foi auxiliar, depois pedreiro. Dedicado passou a ser construtor tornando-se responsável por várias obras em Sorocaba e região.

Porém por ironia do destino José Batista acabou sendo assassinado em assalto numa das obras que tocava no Ibiti do Paço, no dia 4 de Maio de 2000.

A morte de José Batista causou muita tristeza para os que com ele conviviam principalmente seus familiares e amigos.

**S/S., 12 de setembro de 2011.**

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador